

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2015**

*Dispõe sobre as contas do Município de Santa Fé do Sul, relativas ao exercício de 2013.*

**ORTÊNCIO VIEIRA RAMOS SOBRINHO**, Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul, em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo 28, da Lei Orgânica do Município,  
**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** São consideradas regulares e ficam aprovadas as contas do Município de Santa Fé do Sul, prestadas pelo Prefeito Armando Rossafa Garcia, relativas ao exercício financeiro de 2.013, prevalecendo o parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado, objeto do processo **TC-1688/026/13**.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,  
29 de setembro de 2.015

  
**ORTÊNCIO VIEIRA RAMOS SOBRINHO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na mesma data e publicado na forma da lei.

  
**REGINALDO STEFANIN ROSSANO**  
Diretor Administrativo